



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - IPAMI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi publicado no **PLACAR Oficial do IPAMI**, bem como no **SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, na forma do disposto da Lei Orgânica deste Município e em atendimento a Lei de Acesso a Informação Municipal, a **PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, internet fibra e telefonia móvel para atender as necessidades instituto de previdência social dos servidores - **IPAMI** compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2023, localizado na Avenida Rio dos Bois, Nº 36, Quadra 13, Lote 04, Bairro José Inácio, Inaciolândia/GO.

Por ser verdade, firmo a presente,

Inaciolândia/GO, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
Gestor do IPAMI